



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 038/2024 – TERMO ADITIVO Nº 001

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 020/2024

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na João Lopes Filho, nº 120 - Centro, município de Angatuba/SP – CEP 18.240-000, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente à Rua [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.192.677/0001-19, estabelecida na Estrada da Ponte Alta, 890, Ponte Alta. Salto de Pirapora/SP CEP: 18.160-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Leonardo Corrêa Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e do CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, onde prevê que “nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”, **CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOR DE ENGENHARIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem, recuperação de base, recapeamento e sinalização viária em diversas vias do município de angatuba/sp, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para execução, através dos contratos de repasse nº 945776/2023 (lote 01) e 954936/2023 (lote 02) junto ao ministério das cidades (federal), em **11,8327%** que corresponde ao valor de **R\$ 132.100,80 (cento e trinta e dois mil e cem**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

reias e oitenta centavos), conforme planilha e documentos que integram o processo, apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 132.100,80 (cento e trinta e dois mil e cem reais e oitenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.116.400,00 (um milhão cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) para **R\$ 1.248.500,80 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos)**, conforme empenhos nº 9438-000 e nº 9439-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 42.192.677/0001-19
SR. LEONARDO CORRÊA ALVES
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
RG Nº

02) _____
RG Nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA – TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BASE, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 945776/2023 (LOTE 01) E 954936/2023 (LOTE 02) JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES (FEDERAL), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 01 e LOTE 02.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 16 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **SR. LEONARDO CORRÊA ALVES**

Cargo: **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOÃO PAULO DA SILVA**

Cargo: **ENCARREGADO DE SETOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **HENRIQUE JOSÉ ALCIATI**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA – TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO DE BASE, RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 945776/2023 (LOTE 01) E 954936/2023 (LOTE 02) JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES (FEDERAL), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 01 e 02.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**